



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH

PORTARIA Nº 765

Designa a servidora Ana Flávia Cartaxo da Silva Nogara Souza como gestora e a servidora Silmara Campese Cezário como suplente.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 47 de 03 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº 01-200181/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Flávia Cartaxo da Silva Nogara Souza, matrícula nº 39.615, como gestora e a servidora Silmara Campese Cezário, matrícula nº 54.637, como suplente do Termo de Fomento a ser formalizado com a Organização da Sociedade Civil PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ DOM ORIONE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 22 de agosto de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21, II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO MINISTÉRIO EVANGELÍSTICO LIVRES, CNPJ nº 39.869.921/0001-20, por dispensa de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho PROJETO EFÉSIOS 6, protocolo 35-000184/2025, que tem por objetivo o cuidado e resgate de crianças, jovens e adolescentes em situação de vulnerabilidade social através do esporte, lazer, alimentação e musicalização, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 274/2025 de 20 de agosto de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC ASSOCIAÇÃO MINISTÉRIO EVANGELÍSTICO LIVRES. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida João Gualberto nº 623 – 2º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 22 de agosto de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21, II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil SHABUREYA FUTEBOL CLUBE, CNPJ nº 24.347.884/0001-13, por dispensa de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho: SHABU GUERREIRO (A), protocolo 35-000240/2025, que tem por objetivo: Promover programas, projetos e serviços, por meio do futebol de campo trabalhando com valores para a formação humana, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 281/2025 de 14 de agosto de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba – COMTIBA. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC SHABUREYA FUTEBOL CLUBE. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida João Gualberto nº 623 – 2º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 22 de agosto de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21, II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil CRECHE COMUNITÁRIA CASA DA CRIANÇA SÃO JOSÉ, CNPJ nº 00.809.779/0001-90, por dispensa de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA A INFÂNCIA, protocolo 01-113120/2025, que tem por objetivo promover o desenvolvimento do protagonismo infantil, autonomia e fortalecimento dos vínculos sociais e afetivos, equipando o espaço das novas salas de referência e demais espaços da creche, sempre visando uma melhor qualidade de atendimento às crianças e valorização da equipe de trabalho, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 264/2025 de 20 de agosto de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC CRECHE COMUNITÁRIA CASA DA CRIANÇA SÃO JOSÉ. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida João Gualberto nº 623 – 2º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 22 de agosto de 2025.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

PORTARIA Nº 72

Designa servidora como Fiscal do Termo de Fomento entre a Organização da Sociedade Civil Associação Iniciativa Cultural e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano – SMDH.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 19, de 02 de janeiro de 2025 e no uso de suas competências previstas no art. 6º do Estatuto da Fundação Cultural de Curitiba aprovado pelo Decreto Municipal nº 320 de 19 de agosto de 1987 e alterado pelo Decreto Municipal nº 668 de 09 de novembro de 2000, e com base no Protocolo nº 01-149245/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Cristina Herrera, matrícula nº 81.215, como Fiscal do Termo de Fomento entre a Associação Iniciativa Cultural e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano - SMDH para execução do Plano de Trabalho denominado “A arte e o despertar para o futuro”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação Cultural de Curitiba, 22 de agosto de 2025.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

PORTARIA Nº 527

Designa a servidora Indianara Pereira de Andrade, como fiscal.

A SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 02 de 02/01/2025, tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Indianara Pereira de Andrade, matrícula n.º 87116, educadora social, como fiscal do termo aditivo ao Termo de Fomento 6880/02, com a Organização da Sociedade Civil **CENTRO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE EXCEPCIONAIS DE CURITIBA** para continuidade do Plano de Trabalho Participação Ativa, processo nº 01-194558/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.